



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E SEUS QUANTITATIVOS (Art. 6, inciso XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/2021)

A presente contratação tem como objeto a realização do espetáculo artístico pelo grupo "Amici Della Polenta", a ser apresentado no evento "Maggiofest", no dia 16 de maio de 2025, com início às 19:30, durante a tradicional festa comemorativa ao aniversário do município. O evento inclui música típica italiana, destacando o prato tradicional "polenta" e a cultura local. O valor da contratação é de **R\$ 10.100,00**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021)

A contratação do grupo "Amici Della Polenta" é justificada pela sua relevância cultural e pela tradicional contribuição que o grupo oferece à festa "Maggiofest", que celebra a história e a cultura do município, especialmente a tradição italiana. O grupo, oriundo de Urussanga, é renomado pela qualidade de suas apresentações e pelo resgate das tradições culinárias e culturais da região.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021)

O objeto desta contratação consiste em um espetáculo artístico que será realizado durante a festa "Maggiofest". O grupo "Amici Della Polenta" será responsável pela execução da apresentação, incluindo a preparação do cenário, figurino, e a execução da coreografia e música "La Bella Polenta". O ciclo de vida do objeto abrange a execução do evento em 16 de maio, desde a chegada do grupo até o final da apresentação. A contratação engloba todos os custos necessários para a realização do espetáculo, incluindo a apresentação, transporte, alimentação e infraestrutura.





4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021)

O contratado deverá:

- Executar o espetáculo conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência.
- Utilizar ingredientes locais, como milho e água mineral da região, para manter a autenticidade do evento.
- Garantir que a apresentação atenda aos padrões de qualidade cultural e artística, com base na experiência e competência do grupo.

5. HABILITAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA POR LEI EM CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS

A contratação não exige habilitação técnica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021)

O grupo será responsável pela execução do espetáculo artístico conforme o acordado com a Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça. A apresentação será realizada na data e hora previamente estabelecidas. A contratação segue o modelo de prestação de serviço pontual, sem vínculo contínuo.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “f” da Lei 14.133/2021). OBS: APENAS PARA CONTRATOS

Não se aplica.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “g” da Lei 14.133/2021)

8.1 Do Recebimento





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

8.1.1 O recebimento será feito pelo servidor designado por esta municipalidade, responsável em promover a conferência.

8.1.2 A contratada deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo responsável do setor de compras ou servidor designado. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

8.2 - Forma de pagamento

8.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 - Condições de pagamento

8.3.1 A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência;

8.3.2 Para proceder o pagamento o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) a data da emissão; b) os dados do contratado e do contratante; c) o valor a pagar; e d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, entre outros;

8.3.3 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO

8.4.4 O Decreto Municipal nº 136/2023 do Município de Morro da Fumaça/SC trata sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6, inciso XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021)

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, devido à notória especialização e singularidade do grupo "Amici Della Polenta", que já possui experiência comprovada nas festividades de municípios vizinhos, destacando-se pela qualidade de suas apresentações e respeito às tradições culturais.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DO PREÇO UNITÁRIO REFERENCIAL (Art. 6, inciso XXIII, alínea “i” da Lei 14.133/2021)

O valor total da contratação é de **R\$ 10.100,00**, que corresponde à apresentação do grupo "Amici Della Polenta" na festa "Maggiifest". Este valor inclui os custos de cachê, transporte, alimentação e infraestrutura.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado ficará sujeito a aplicação das penalidades descritas nos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2024.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Não se aplica, uma vez que a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação.

13. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- Proposta formal de prestação do serviço.
- Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista.





14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 14.1.** Receber o serviço de capacitação no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;
- 14.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 14.3.** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja reparado ou corrigido.
- 14.4.** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao serviço entregue, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e seus anexos.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 15.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço;
- 15.2** A contratada deverá efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 15.3** A contratada deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 1 (um) dia o material com avarias ou defeitos;
- 15.4** A contratada deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.5** A contratada deve entregar o serviço no prazo fixado sob pena de desclassificação e convocação da próxima vencedora, quando houver.





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

15.6 A contratada deverá manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesse termo de referência.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6, inciso XXIII, alínea “j” da Lei 14.133/2021)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específico da secretaria de sistema econômico.

Morro da Fumaça/SC, 28 de março de 2025.

Ivan Gregório Graciano
Coordenador de Compras e Licitações
Matrícula 7131

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2025 11:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p01a7aa1edc116>.

